Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,

Prezada Secretária Cátia Cristina Vieira Lisboa

Em atenção ao despacho constante ao anexo 19.1 - MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SEMCONT Nº 597/2026, segue nossa manifestação quanto às recomendações:

a) Que em atendimento à CI nº 14527/2026, Processo n° 96973/2026, elaborada por esta Secretaria de Controle e Transparência, que orienta quanto à instrução dos processos administrativos relativos a Alterações Contratuais e instrumentos congêneres, tais como acréscimo, supressão, reajuste, repactuação, revisão, faz-se necessário, para os próximos procedimentos, que seja realizada a juntada da minuta do respectivo termo, devidamente confeccionado pela Coordenação de Contratos e Convênio da SEMAD, em fase anterior à análise prévia deste Órgão Central de Controle Interno.

Informamos que este procedimento não é de atribuição desta Gerência de Assistência Farmacêutica, fazendo parte das atribuições da SEMAD.

b) Recomenda-se que a Lista de Verificação correspondente ao DFD, ETP e TR seja inserida imediatamente após cada documento, conforme a orientação estabelecida no Guia Prático das Listas de Verificação, em sua versão atualizada link Prefeitura Municipal de Vila Velha: Manuais, Guias e Listas de Verificação.

Comunicamos que esta medida já está sendo seguida para a instrução e formalização dos futuros processos licitatórios que poderão ser confeccionados, a fim de facilitar a conferência e análise do mesmo.

c) Recomenda-se que a unidade técnica responsável realize uma revisão e a padronização das descrições dos medicamentos em todos os documentos do processo, especialmente no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), planilhas de especificações, requisição de compras e registro de preço, mapas comparativos de preços e demais documentos pertinentes quanto à concentração, percentual, volume em mililitros (ml), dosagem e apresentação farmacêutica.

Elucidamos que todos os descritivos se encontram uniformes.

d) Orienta-se que a unidade requisitante, em observância ao disposto no art. 82, incisos I, II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata do Sistema de Registro de Preços, complemente o item 2-2.4 do Termo de Referência e o item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), fazendo constar as quantidades mínimas e máximas dos produtos a serem adquiridos, bem como o valor estimado da contratação, expresso em algarismos e por extenso, de modo a garantir a clareza, a uniformidade e a compatibilidade das informações entre os documentos que integram o processo administrativo e ainda, que essa orientação seja observada nos próximos processos de contratação, a fim de evitar a recorrência de inconsistências na elaboração dos documentos.

Esclarecemos que quanto à solicitação que " **constar as quantidades mínimas e máximas dos produtos a serem adquiridos**", esta já se encontra acostada ao anexo 2.8, o qual é parte integrante do Termo de Referência do presente processo.

Adicionalmente, em atendimento à solicitação da Controladoria, esclarece-se que **os valores referentes às contratações e aquisições anteriores** já se encontram demonstrados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ressalta-se que a **estimativa do valor da presente contratação** será elaborada pelo setor competente (Setor de Cotação de Preços/SEMSA), mediante ampla pesquisa de preços, nos prosseguimentos da instrução processual, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao art. 42 do Decreto Municipal 307, de 22 de Setembro de 2023, assegurando a apuração de valores compatíveis com as condições atuais de mercado, conforme acostado anos anexos 21.1 e 21.2.

PÁGINA 1/3 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/C51BDE33FF3D4E77AD0A64A41D1B15E9

e) É fundamental desconsiderar valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, documentar todo o processo e, em alguns casos, outros métodos podem ser aplicados com justificativa. (art. 45, § 3º do Decreto Municipal nº 307/2023).

Esclarecemos que este procedimento já é realizado pelo setor competente conforme anexo 7.2

f) É necessário manter-se atualizadas todas as informações da presente contratação no Portal da Transparência, nos termos da legislação vigente.

Esclarecemos que todas as atividades relacionadas ao Portal Transparência serão realizadas pelo setor responsável, Gerência de Projetos e Planejamento/SEMSA.

Sem mais.

Cordialmente,

Aliny Dalmonich Fernandes Calhau
Farmacêutica – Gerência de Assistência Farmacêutica/SEMSA

Manuela Martins Cruz
Gerente - Gerência de Assistência Farmacêutica/SEMSA

PÁGINA 2/3 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/C51BDE33FF3D4E77AD0A64A41D1B15E9

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:
ALINY DALMONICH FERNANDES CALHAU
CPF: ***.712.487-**
Data: 19/11/2026 10:00:29 -03:00

Assinado eletronicamente por:
MANUELA MARTINS CRUZ
CPF: ***.037.537-**
Data: 19/11/2026 10:24:44 -03:00

PÁGINA 3/3 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO, ACESSE O ENDEREÇO: https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade/C51BDE33FF3D4E77AD0A64A41D1B15E9